



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR EM PROJETOS DE ENSINO

EDITAL Nº 008/2019 – AFD/UNEMAT – COMPLEMENTAR 04

A Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do Edital nº 008/2019 – AFD/UNEMAT que trata do Processo Seletivo de professores para atuar em projetos de ensino de turmas fora da sede, turmas especiais e parceladas da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, publicado no dia 30 de outubro de 2019, sendo que os demais itens deste edital e editais complementares permanecem inalterados.

ALTA FLORESTA/MT, 18 de novembro de 2019.

---

**SOLANGE APARECIDA ARROLHO DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO  
PORTARIA 3286/2018



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



1) onde se lê:

ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

**ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS**

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, a Prefeitura Municipal de Marcelândia será responsável pela cobertura de despesas com hospedagem e alimentação do docente no Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina. **Desta forma, ressalta-se que não será efetuado pagamento de diárias.**

**PASSAGENS**

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina. No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



2) Leia-se:

ANEXO VIII

VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00

\* Conforme Resolução 010/2016– CONCUR/UNEMAT

**ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS**

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, a Prefeitura Municipal de Marcelândia será responsável pela cobertura de despesas com hospedagem e alimentação do docente no Núcleo Pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina. **Desta forma, ressalta-se que não será efetuado pagamento de diárias.**